



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 5546, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

**“Acresce § Único no Art. 3º do Decreto nº 1470 de 03/12/1999”.**

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de efetuar adequações com o intuito de proporcionar a melhoria do sistema de “Zona Azul” no Município de Penápolis.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido o § Único no Artigo 3º do Decreto nº 1470, de 03/12/1999, que regulamenta a Lei nº 819, de 31/08/1999, a qual cria o sistema de estacionamento “Zona Azul” em área comercial da cidade, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ Único Os veículos de usuários que necessitarem estacionar nas vias públicas, onde são cobradas as tarifas de zona azul, contarão com uma tolerância de até 05 (cinco) minutos, sendo que decorrido esse período, será efetuada a respectiva cobrança.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 26 de junho de 2017.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 26 de junho de 2017.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração